



Política de Investimentos 2018 a 2022

Plano SEBRAEPREV e PGA

Elaborado por: SEBRAE PREVIDÊNCIA

Próxima revisão prevista: Dezembro de 2018

Deliberação do Conselho Deliberativo: 4ª Reunião Ordinária 2017

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO - OBJETIVO	4
2.	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	4
3.	RESPONSABILIDADES	4
4.	ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO	5
5.	GOVERNANÇA DOS INVESTIMENTOS	5
6.	DIRETRIZES GERAIS	6
7.	QUADRO RESUMO DE INFORMAÇÕES.....	6
8.	SOBRE O PLANO	6
9.	CENÁRIO MACROECONÔMICO	7
	9.1. Conjuntura Internacional.....	7
	9.3. Indicadores Econômico-Financeiros	8
10.	EXPECTATIVAS DE RETORNO	8
11.	ALOCAÇÃO DE RECURSOS E LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO	9
	11.1. Limites por Perfil	10
	11.2. Benchmarks por segmento e metas de rentabilidade.....	11
12.	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA	11
13.	LIMITES.....	12
	13.1. Concentração de recursos por modalidade de investimentos.....	12
	13.2. Alocação por Emissor.....	12
	13.3. Concentração por Emissor	12
	13.4. Concentração por Investimento.....	12
14.	RESTRIÇÕES.....	12
15.	DERIVATIVOS.....	12
16.	APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS.....	13
17.	GESTÃO DE RISCOS	14
	17.1. Risco de Mercado	14
	17.2. Risco de Crédito	15
	17.3. Risco de Liquidez	17
	17.4. Risco Atuarial	18
	17.5. Risco Operacional	18
	17.6. Risco de Terceirização	19

Política de Investimentos 2018 - 2022

17.7. Risco Legal	19
17.8. Risco Sistêmico.....	20
17.9. Resumo dos Procedimentos	21
18. CONTRATAÇÃO DE AGENTES FIDUCIÁRIOS - CUSTÓDIA.....	22
19. DESENQUADRAMENTOS.....	22
20. OBSERVÂNCIA DE PRINCÍPIOS SOCIOAMBIENTAIS	22
21. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	23

1. INTRODUÇÃO - OBJETIVO

O SEBRAE PREVIDÊNCIA – Instituto SEBRAE de Seguridade Social fundado em 2 de fevereiro de 2004 é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC criada inicialmente para oferecer aos colaboradores do sistema SEBRAE um plano de previdência complementar. O SEBRAE PREVIDÊNCIA hoje oferece a seus participantes o Plano de Benefícios SEBRAEPREV – Plano SEBRAEPREV, classificado como de Contribuição Definida – CD.

A Política de Investimento do Plano SEBRAEPREV tem como objetivo fornecer as diretrizes em relação às estratégias para alocação dos investimentos pelos próximos 5 (cinco) anos – 2018 a 2022, orientada no atendimento dos compromissos estabelecidos no regulamento do plano de benefícios, procurando maximizar o retorno dos ativos com o menor risco associado, prezando pela segurança, transparência e liquidez necessária para honrar com as obrigações.

Os limites e critérios aqui estabelecidos estão devidamente enquadrados e fundamentados na Resolução do Conselho Monetário Nacional – Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, e alterações posteriores, legislação que estabelece as diretrizes para aplicação dos recursos garantidores das EFPC.

A Política de Investimentos destina-se a divulgar aos participantes, patrocinadores, órgãos de administração da entidade e órgãos reguladores e fiscalizadores as metas de alocação dos recursos garantidores do plano de benefícios, bem como constitui importante documento de planejamento estratégico, sendo por isso um mecanismo de governança.

2. DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

A presente Política de Investimentos foi aprovada na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 06 de dezembro de 2017.

3. RESPONSABILIDADES

Conselho Deliberativo

Aprovar a Política de Investimento dos Planos de Benefícios e dos Recursos Próprios do SEBRAE PREVIDÊNCIA, incluindo suas revisões, dentre outras obrigações estabelecidas no Estatuto (Artigo 13º - Inciso XII).

Conselho Fiscal

Política de Investimentos 2018 - 2022

Manifestar-se nos relatórios de controles internos, que devem ser emitidos pelo menos semestralmente/ou na periodicidade determinada pela legislação pertinente, as conclusões dos exames efetuados, contemplando, no mínimo, os seguintes aspectos:

- As conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimento, sobre a aderência das premissas e hipóteses atuariais e sobre a execução orçamentária;
- As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;
- Análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

Dentre outras obrigações estabelecidas no Estatuto (Artigo 18º - Inciso III).

Diretoria Executiva

Propor a Política de Investimento dos recursos dos planos de benefícios e dos recursos próprios do SEBRAE PREVIDÊNCIA, bem como suas revisões, dentre outras obrigações estabelecidas no Estatuto.

4. ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) do SEBRAE PREVIDÊNCIA, responsável pela gestão, alocação, supervisão, controle de risco e acompanhamento dos recursos garantidores de seu plano de benefícios e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos, como estabelece a Resolução CMN nº 3.792/09, é o Diretor de Administração e Investimentos, Sr. Adriano Roque Souza Suzarte.

A indicação/aprovação para o exercício da função de AETQ está registrada na Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada no dia 01 de setembro de 2017.

ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO (AETQ)				
Período	CPF	Segmento	Nome	Cargo
01/01/2018 a 31/12/2018	655.274.105-72	Todos os segmentos	Adriano Roque Souza Suzarte	Diretor de Administração e Investimentos

5. GOVERNANÇA DOS INVESTIMENTOS

O SEBRAE PREVIDÊNCIA, na qualidade de administradora de planos de benefícios, segue princípios, regras e práticas de governança, em conformidade com o seu porte e sua complexidade, de modo a garantir o

Política de Investimentos 2018 - 2022

cumprimento do seu dever fiduciário e dos seus objetivos estatutários e estratégicos que visam a gestão eficiente dos recursos que compõem as reservas técnicas, provisões e fundos do plano que administra.

Entre os princípios que norteiam as decisões de investimentos destacam-se a segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Ademais, toda a gestão do Instituto se desenvolve com a devida prudência, lealdade e a boa-fé, em vistas a bem cumprir com o dever fiduciário intrínseco à atividade de gestor de recursos de terceiros.

6. DIRETRIZES GERAIS

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, a rentabilidade e liquidez adequada e suficiente aos compromissos assumidos perante o regulamento do plano de benefícios, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos do plano.

Esta Política de Investimento entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 60 (sessenta) meses que se estende de janeiro de 2018 a dezembro de 2022, conforme especifica a Resolução do Conselho Geral de Previdência Complementar - Resolução CGPC Nº 7, de 4 de dezembro de 2003.

7. QUADRO RESUMO DE INFORMAÇÕES

QUADRO RESUMO DE INFORMAÇÕES	
Entidade Fechada de Previdência Complementar	SEBRAE PREVIDÊNCIA
Vigência	2018-2022
Reunião do Conselho Deliberativo/Data	4ª Reunião Ordinária de 06/12/2017
Nome	Plano de Benefícios SEBRAEPREV
Cadastro Nacional do Plano de Benefícios (CNPB)	20.040.028-83
Modalidade do Plano	Contribuição Definida
Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)	Adriano Roque Souza Suzarte
Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB)	Nilton Cesar da Silva

8. SOBRE O PLANO

Plano de Benefícios	
Nome	Plano de Benefícios SEBRAEPREV
Modalidade	Contribuição Definida
CNPB	20.040.028-83

O Plano SEBRAEPREV, constituído na modalidade de Contribuição Definida, oferece 3 (três) diferentes perfis de investimentos aos participantes, quais sejam: (i) Conservador, (ii) SEBRAEPREV (Moderado), e (iii)

Política de Investimentos 2018 - 2022

Arrojado. Os recursos garantidores do Plano SEBRAEPREV estão distribuídos entre os perfis de investimentos de acordo com a opção escolhida pelos participantes, assim como estabelecido pelo regulamento do plano de benefícios, respeitados os limites da Resolução CMN nº 3.792/2009, e suas alterações posteriores.

A modalidade de gestão dos recursos garantidores do Plano SEBRAEPREV adotada é a mista onde, para os segmentos de investimentos em Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior é realizada via gestão terceirizada, por meio de Fundos de Investimentos (FI) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos (FIC), e os recursos garantidores alocados no segmento de investimento Operações com Participantes é realizada via gestão própria pelo SEBRAE PREVIDÊNCIA. Não será elegível a aplicação dos recursos garantidores do Plano SEBRAEPREV no segmento de investimentos de Imóveis.

Os procedimentos de seleção, análise, monitoramento e desinvestimento dos gestores terceirizados, bem como das operações com participantes são realizados conforme regras estabelecidas nos normativos internos de investimentos do SEBRAE PREVIDÊNCIA, bem como nos critérios constituídos no GUIA PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos.

9. CENÁRIO MACROECONÔMICO

O cenário macroeconômico é importante balizador para a tomada de decisão na alocação dos investimentos. Primeiramente detalhando a conjuntura econômica internacional, especialmente sobre as economias dos principais mercados globais e seus potenciais impactos sobre a economia brasileira. Em sequência, a economia doméstica é analisada em suas principais características, considerando as políticas econômicas vigentes e seus possíveis impactos nos agregados macroeconômicos.

9.1. Conjuntura Internacional

A economia global segue em crescimento em 2017. Segundo o relatório econômico do FMI, as estimativas de crescimento global estão em 3,5% e 3,6% para 2017 e 2018, respectivamente.

Os dados de crescimento positivos da economia global, associados a liquidez gerada pelos programas de estímulos monetários das economias desenvolvidas, têm impactado na queda dos CDS (*Credit Default Swap*) dos países emergentes e, consequentemente, levado a alta dos principais índices de bolsa em todo o mundo.

Em contrapartida, as economias desenvolvidas já iniciam a intenção de normalizar suas condições monetárias, seja pelo *tapering* (redução no programa de compra de ativos) na Zona do Euro e Japão, ou pela redução dos seus balanços e aumento na taxa de juros, no caso dos EUA.

9.2. Economia Doméstica

O cenário interno apresenta uma melhora moderada do crescimento econômico gerada tanto pela cena externa, quanto pela recuperação dos principais índices de atividade econômica. Entretanto, existe certa cautela por parte dos agentes econômicos devido as incertezas sobre a reformas econômicas (previdenciária e tributária) que comprometem a questão fiscal não só para 2018, mas também para o longo prazo, por conta do aumento contínuo da relação dívida/PIB.

A inflação está sob controle, estando abaixo dos patamares históricos. O Relatório Focus apresenta a expectativa de IPCA e IGPM para 2018, com indicação de patamares acima dos observados para 2017, mas abaixo do centro da meta de inflação estimada pelo Banco Central.

A expectativa de PIB encontra-se em patamares inferiores a 1% para 2017 e acima de 2% para o ano de 2018. Apesar dos valores baixos em comparação com a média histórica, a economia segue com um crescimento marginal quando comparado com o desempenho e expectativas de PIB no ano de 2016.

Quanto à política monetária, o Banco Central segue com o ritmo de flexibilização monetária, e ao que tudo indica com foco no nível de extensão do ciclo da Selic para 7,0% ao final do ano de 2017.

9.3. Indicadores Econômico-Financeiros

Para a tomada de decisão na alocação dos investimentos verifica-se as estimativas de projeção dos principais indicadores econômico-financeiros da economia, quais sejam: SELIC (Taxa de Juros), IPCA (Índice de Inflação), PIB (Atividade Econômica) e Câmbio (US\$ - dólar). Para tanto, são utilizadas as informações contidas no Boletim Focus – Relatório de Mercado, divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

10. EXPECTATIVAS DE RETORNO

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer, ou seja, observa a volatilidade histórica apresentada por eles para estimar as possíveis variações, dada uma expectativa de retorno. A correlação entre os ativos que já se encontram na carteira e os que são passíveis de aplicação também é uma variável utilizada para esta definição.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentra na gestão de riscos táticos, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas, retiradas do Boletim Focus – Relatório de Mercado, do Banco Central do Brasil. A visão de médio prazo procura dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Política de Investimentos 2018 - 2022

O resultado desta análise se encontra no quadro abaixo que demonstra a expectativa de retorno do Instituto em relação a cada segmento de aplicação.

SEGMENTO	RENTABILIDADES *
	Estimativa 2018
Plano	8,44%
Renda Fixa	7,46%
Renda Variável	12,35%
Investimentos Estruturados	9,95%
Investimentos no Exterior	8,61%
Imóveis	-
Operações com Participantes	16,70%

* Rentabilidades Nominais

11. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

A Resolução CMN nº 3.792/2009, e alterações posteriores, estabelece que os planos de benefícios devam definir em sua Política de Investimentos a alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação, considerando os limites inferiores, superiores e a alocação objetivo para cada segmento de aplicação.

A alocação objetivo disposta nesta Política de Investimento deve ser compreendida como uma diretriz de alocação, com o intuito de balizar os investimentos no longo prazo, não configurando nenhuma obrigação para o Plano SEBRAEPREV.

Os limites inferiores e superiores devem ser respeitados a todo instante, bem como os demais limites estabelecidos pela Resolução do CMN nº 3.792/2009, e alterações posteriores.

A alocação dos recursos para cada perfil de investimento foi definida com base na expectativa de retorno para cada segmento de investimento, nas correlações existentes entre cada classe de ativos e *benchmark* adotado para cada perfil de investimento do Plano SEBRAEPREV, dado um orçamento de risco.

Para a Política de Investimento 2018-2022 o *benchmark* estabelecido para cada perfil de investimento do Plano SEBRAEPREV foram os seguintes:

- (i) Perfil Conservador = 101% CDI;
- (ii) Perfil SEBRAEPREV (Moderado) = 105% CDI e
- (iii) Perfil Arrojado = 110% CDI.

Cabe ressaltar que, como o Perfil SEBRAEPREV é considerado como o padrão representativo do Plano SEBRAEPREV, os limites de alocação estratégica estabelecidos para o Perfil SEBRAEPREV (Moderado) também são os limites de alocação designados para o Plano SEBRAEPREV.

Política de Investimentos 2018 - 2022

11.1. Limites por Perfil

As tabelas a seguir apresentam a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3792/2009, para cada perfil de investimento, a saber:

Perfil SEBRAEPREV - Moderado

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	80,00%	55,00%	100,00%
Renda Variável	70%	2,00%	0,00%	10,00%
Investimentos Estruturados	20%	8,00%	0,00%	15,00%
Investimentos no Exterior	10%	3,00%	0,00%	5,00%
Imóveis	8%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações com Participantes	15%	7,00%	0,00%	15,00%

Benchmark do Perfil SEBRAEPREV - Moderado: 105% CDI

Perfil Conservador

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	100,00%	100,00%	100,00%
Renda Variável	70%	0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos Estruturados	20%	0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos no Exterior	10%	0,00%	0,00%	0,00%
Imóveis	8%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações com Participantes	15%	0,00%	0,00%	0,00%

Benchmark do Perfil Conservador: 101% CDI

Perfil Arrojado

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	78,00%	40,00%	100,00%
Renda Variável	70%	7,00%	0,00%	30,00%
Investimentos Estruturados	20%	10,00%	0,00%	20,00%
Investimentos no Exterior	10%	5,00%	0,00%	10,00%
Imóveis	8%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações com Participantes	15%	0,00%	0,00%	0,00%

Benchmark do Perfil Arrojado: 110% CDI

11.2. Benchmarks por segmento e metas de rentabilidade

No quadro abaixo são definidos os índices de referência (*benchmarks*) e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação, conforme estabelece a Resolução do CMN nº 3.792/2009.

O índice de referência, ou *benchmark*, para cada segmento de aplicação é o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada conforme as características do investimento.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE
Plano	CDI	IPCA + 4,20% a.a.
Renda Fixa	CDI	IPCA + 3,30% a.a.
Renda Variável	IBrX+ 2,00% a.a.	IPCA + 8,00% a.a.
Investimentos Estruturados	CDI + 2,00% a.a.	IPCA + 5,70% a.a.
Investimentos no Exterior	MSCI World	IPCA + 4,40% a.a.
Operações com Participantes	IPCA	IPCA + 12,00% a.a.

12. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Os recursos financeiros disponíveis do Plano de Gestão Administrativa - PGA são caracterizados como de curto prazo, dado o seu volume e giro mensal, ou seja, são recursos de alta liquidez. Estão alocados exclusivamente na gestão terceirizada, por meio dos Fundos de Investimentos.

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação para o PGA em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3792/2009.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	100,00%	100,00%	100,00%
Renda Variável	70%	0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos Estruturados	20%	0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos no Exterior	10%	0,00%	0,00%	0,00%
Imóveis	8%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações com Participantes	15%	0,00%	0,00%	0,00%

Benchmark do PGA: 101% CDI

13. LIMITES

13.1. Concentração de recursos por modalidade de investimentos

Na aplicação dos recursos, o plano de benefícios SEBRAEPREV observará os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.792/2009 e alterações posteriores.

13.2. Alocação por Emissor

Na aplicação dos recursos, o plano de benefícios SEBRAEPREV observará os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.792/2009 e alterações posteriores.

13.3. Concentração por Emissor

Na aplicação dos recursos, o plano de benefícios SEBRAEPREV observará os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.792/2009 e alterações posteriores.

13.4. Concentração por Investimento

Na aplicação dos recursos, o plano de benefícios SEBRAEPREV observará os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.792/2009 e alterações posteriores.

14. RESTRIÇÕES

Na aplicação dos recursos, o plano SEBRAEPREV observará as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.792/09, e alterações posterior, para as modalidades de investimento elegíveis.

Cabe ressaltar que as restrições para aplicação em títulos e valores mobiliários estabelecidas nos tópicos a seguir são válidas somente para os veículos de investimento exclusivos. As aplicações em cotas de fundos abertos condominiais, realizadas diretamente ou por intermédio de carteira própria, estão sujeitas somente à legislação aplicável e aos seus regulamentos e mandatos específicos.

15. DERIVATIVOS

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.792/2009, e alterações posteriores.

O controle da exposição em derivativos será feito por meio do monitoramento:

- dos níveis de margem depositada como garantia de operações com derivativos; e
- das despesas com a compra de opções.

Política de Investimentos 2018 - 2022

O controle da exposição a derivativos deve ser realizado individualmente por veículo de investimento. Os limites devem ser medidos em relação às alocações em:

- Títulos da dívida pública federal;
- Títulos de emissão de instituições financeiras (CDB, RDB, DPGE, etc.); e
- Ações integrantes do Índice Bovespa.

A soma dos investimentos nesses ativos deve ser considerada como denominador na conta da exposição, que devem respeitar os limites na legislação vigente, que rege a alocação dos recursos garantidores das EFPC.

16. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

A metodologia para apreçamento observará as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo custodiante do SEBRAE PREVIDÊNCIA ou pelo custodiante dos fundos de investimento alocados. Dessa forma, pode-se estabelecer que esse apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo agente custodiante;
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3 (BM&FBovespa). No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializados e com reconhecida capacidade;
- Modalidade: os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável, poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

Todas as negociações devem ser realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O controle da marcação dos papéis será realizado por meio de relatórios gerados mensalmente pela empresa de consultoria e assessoria de investimentos contratada.

17. GESTÃO DE RISCOS

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos, destacando a importância de se estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos: atuarial, de solvência, de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, de terceirização, legal e sistêmico. Esse tópico disciplina ainda o monitoramento dos limites de alocação estabelecidos pela Resolução CMN nº 3792/2009 e por esta Política de Investimento.

No caso dos investimentos realizados por gestores terceirizados, embora os controles sejam de responsabilidade do gestor, os parâmetros de riscos são verificados periodicamente pelo SEBRAE PREVIDÊNCIA.

17.1. Risco de Mercado

Segundo o Art. 13 da Resolução CMN nº 3792/2009, as entidades devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

Com o objetivo de monitorar as probabilidades de perda da carteira de investimentos do Plano SEBRAEPREV, o acompanhamento do risco de mercado será feito por meio da ferramenta estatística *Value-at-Risk (VaR)*. O *VaR* estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado.

Em complemento a análise de *VaR*, serão avaliados possíveis cenários de estresses de mercado, por meio da ferramenta estatística *Stress Test*. O *Stress Test* avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

17.1.1. *VaR*

Para os segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do *VaR*, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano de benefícios. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.

Política de Investimentos 2018 - 2022

- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	BENCHMARK	LIMITE
Segmento de Renda Fixa	CDI	1,00%
Segmento de Renda Variável	IBRX + 2,00% a.a.	12,00%
Multimercado Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	6,00%
Investimento Exterior	MSCI World (em reais)	10,00%

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no *spread* exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado.

17.1.2. Stress Test

Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: B3 (nova denominação da BM&F Bovespa)
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. Entretanto, esse valor será levado em consideração quando da análise da possível mitigação de riscos de mercado.

17.2. Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito será realizada considerando principalmente os *ratings* dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises realizadas em relação à estrutura dos ativos. Para tanto, será utilizada os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito internacional atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados serão separados de acordo com suas características. Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição e para os títulos

Política de Investimentos 2018 - 2022

emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão, e não o *rating* da companhia emissora.

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior à classificação mínima apresentada a seguir:

RATING MÍNIMO PARA CLASSIFICAÇÃO COMO GRAU DE INVESTIMENTO (POR AGÊNCIA, PRAZO E MODALIDADE DE APLICAÇÃO) – ESCALA BRASILEIRA		
Agência de Classificação de Risco	Emissões Bancárias	Outras Emissões
Fitch Ratings	BBB-(bra)	BBB-(bra)
Moody's	Baa3.br	Baa3.br
Standard & Poor's	brBBB-	brBBB-

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

As agências de classificação de risco de crédito utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no exterior devem ser reconhecidas pela CVM.

Para os casos de investimentos indiretos (por meio de Fundos de Investimentos), cujo gestor tem a discricionariedade da alocação, a avaliação será feita com base nas restrições e condições estabelecidas no regulamento do fundo, respeitando os critérios determinados neste item.

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos adotará critérios de análise que não se limitam apenas à classificação de risco (*rating*) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

- Análise dos emissores;
- Análise de prospectos e outras documentações, não somente da área técnica de investimento, como também de uma jurídica;
- Comparação da *duration* e fluxo de caixa; e

Política de Investimentos 2018 - 2022

- Análise do impacto da nova operação na carteira.

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito é feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição à ativos não elegíveis.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Não serão permitidas aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) que não possua a cobertura do FGC (Fundo Garantidor de Créditos), por instituição, no montante financeiro permitido pela legislação vigente;
- Se não houver *rating* válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50%
Grau Especulativo	5%

O limite para títulos de crédito classificados na categoria Grau Especulativo visa a comportar eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos, papéis que já se enquadram nesta categoria e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais (mandato não discricionário). Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “Grau Especulativo” por parte dos gestores de carteira e de fundos de investimentos exclusivos.

17.3. Risco de Liquidez

Para controle de risco de liquidez serão consideradas as diversas possibilidades de interferência da liquidez dos ativos nos compromissos assumidos pelo plano de benefícios, a saber:

- Prazo de resgates dos recursos investidos em Fundos de Investimentos;
- Liquidez em mercado dos demais ativos integrantes da carteira de investimentos do Instituto;
- Recursos de liquidez imediata e fluxo de recebimentos para fazer frente às obrigações assumidas pelo plano de benefícios.

Serão adotados os seguintes mecanismos de controle para mitigação desses riscos:

CONTROLES DO RISCO DE LIQUIDEZ	
Risco	Controles adotados
Cotização de Fundos de Investimento	<ul style="list-style-type: none"> Observação das regras para solicitação de resgates, cotização e pagamento de resgates; Observação do prazo de duração do fundo, no caso de fundos fechados.
Liquidez de Ativos	<ul style="list-style-type: none"> Observação dos limites de concentração e diversificações estabelecidos pela legislação vigente; Observação da liquidez do mercado secundário.
Pagamento de Obrigações	<ul style="list-style-type: none"> O risco de cumprimento das obrigações é continuamente monitorado e os estudos de macroalocação e fluxo de caixa consideram essa premissa.

17.4. Risco Atuarial

O risco atuarial é proveniente da não aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na estimativa do cálculo do passivo e, consequentemente, dos recursos necessários para as EFPC honrarem com os benefícios a serem pagos aos participantes do plano. Esses compromissos variam de acordo com a modalidade do plano de benefícios e com as especificidades definidas em seus regulamentos. Como regra geral, porém, cabe às EFPC manter o nível de reservas adequado para fazer frente às obrigações previdenciárias.

A gestão do risco atuarial será feita por meio da realização de avaliações atuariais do Plano SEBRAEPREV, que são realizadas dentro da periodicidade exigida pela legislação vigente.

17.5. Risco Operacional

Para a gestão do risco operacional foram estabelecidos procedimentos que visam mapear rotinas de trabalho e promover a adoção das melhores práticas de governança, em linha com o que estabelece o GUIA PREVIC – Melhores Práticas nos Fundos de Pensão.

Esses procedimentos são constantemente avaliados e buscam mitigar os riscos decorrentes de controles inadequados, de falhas de gerenciamento e de erros humanos. As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

Dentre os esforços para reduzir os riscos operacionais decorrentes de erros humanos cabe destacar o plano de certificação e habilitação dos profissionais envolvidos no processo de tomada de decisão dos investimentos, que vem sendo executado em conformidade com a legislação aplicável, assim como investimentos em sistemas sempre atualizados e adequados ao porte do SEBRAE PREVIDÊNCIA.

17.6. Risco de Terceirização

A gestão terceirizada dos recursos garantidores do SEBRAE PREVIDÊNCIA possui um processo formalizado para escolha e acompanhamento de gestores externos, com avaliações mensais, semestrais e bianuais, conforme normativos de investimentos do Instituto.

O SEBRAE PREVIDÊNCIA desenvolveu e implementou desde 2012 uma Sistemática de Avaliação dos Gestores de Investimentos (Gestão Terceirizada) que visa monitorar a performance dos Fundos de Investimentos para a tomada de decisão quanto a aplicação e resgastes de recursos.

Mensalmente, para a aplicação dos recursos é identificado o Gestor com melhor desempenho e para o resgate de recursos é identificado o Gestor com pior desempenho. Esta análise é efetuada para cada perfil de investimento que irá ter a movimentação de recursos.

Semestralmente é realizada uma avaliação periódica dos Gestores de Investimentos com o objetivo de verificar o atingimento das metas de desempenho entre seus pares, privilegiando os objetivos no médio prazo. O(s) Fundo(s) de Investimentos de pior performance no semestre e que não tenha(m) atingido(s) o *benchmark*, dentro de cada perfil de investimento, perde 10% dos recursos para o Fundo de melhor performance.

A cada dois anos, é realizada uma avaliação dos Gestores de Investimentos com o objetivo de verificar o atingimento das metas de desempenho (*benchmark*) entre seus pares, privilegiando os objetivos no longo prazo. Caso algum Fundo/Gestor de Investimento fique no último lugar no *ranking* de gestores internos em dois ou mais semestre e que não tenha atingido o *benchmark*, recomenda-se a substituição do Fundo/Gestor.

Além disso, há o acompanhamento, com assessoria da empresa de consultoria especializada, dos seguintes pontos relativos aos gestores terceirizados:

- Alterações profundas na estrutura da instituição gestora dos recursos;
- Mudanças na equipe principal;
- Mudança de perfil de risco dos investimentos;
- Eventuais desenquadramentos.

Com isso, o risco de gestão e, consequentemente, o risco de terceirização é minimizado.

17.7. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

Política de Investimentos 2018 - 2022

Alguns trabalhos acerca do risco legal definem que ele pode ser subdividido em pelo menos quatro dimensões:

- Perdas decorrentes da violação de regras e da legislação aplicável;
- Perdas decorrentes de falta de clareza, imprecisão ou insuficiência de informações nos contratos;
- Perdas decorrentes de erros na aplicação da lei;
- Perdas decorrentes da criação de novos tributos.

Para mitigar esses riscos, o SEBRAE PREVIDÊNCIA adotará as seguintes medidas de controle.

Risco	Controles adotados
Violão da legislação aplicável	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de relatórios de enquadramento dos investimentos em relação à legislação aplicável, com periodicidade mensal; • Elaboração de relatórios de enquadramento dos investimentos em relação à política de investimento, com periodicidade trimestral; • Observação das regras e restrições estabelecidas nos regulamentos dos fundos de investimento dos quais o plano compra cotas.
Falta de clareza, imprecisão ou insuficiência de informações nos contratos	<ul style="list-style-type: none"> • Os contratos firmados com gestores e prestadores de serviço serão previamente analisados pela assessoria jurídica do Instituto.
Erros na aplicação da lei	<ul style="list-style-type: none"> • Sempre que necessário, o Instituto recorrerá a profissionais capacitados para defender seus interesses na esfera legal e/ou elaborar pareceres, previamente analisados pela assessoria jurídica do Instituto.
Criação de novos tributos	<ul style="list-style-type: none"> • Apesar de ser um risco que não se aplica aos fundos de pensão, que, por lei, são isentos de tributos como o imposto de renda, o Instituto manterá constante contato e relacionamento com o Órgão Regulador, PREVIC, e com outras agentes deste mercado.

17.8. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa.

Para o monitoramento do risco sistêmico será calculado o *VaR* e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Política de Investimentos 2018 - 2022

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos leva em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

17.9. Resumo dos Procedimentos

A adoção dos procedimentos aqui descritos visa a atender às melhores práticas no que se refere ao controle de riscos em uma EFPC – não somente ao que se refere aos investimentos, mas também em relação às demais questões operacionais.

O SEBRAE PREVIDÊNCIA entende que, ao monitorar seus riscos dessa forma, atende à legislação vigente de maneira integral, bem como às expectativas dos Participantes e Patrocinadores, manifestadas através de suas respectivas representatividades nos Conselhos Deliberativo e Fiscal. O quadro abaixo resume e consolida as informações contidas nesse capítulo.

Risco	Monitoramento	Controles adotados
MERCADO	<ul style="list-style-type: none"> • Modelos de <i>VaR</i>; • Teste de Stress. 	<ul style="list-style-type: none"> • Controle pelo gestor da carteira; • Monitoramento periódico pela entidade; • Acompanhamento do desempenho e do deslocamento em relação aos índices pré-estabelecidos.
CRÉDITO	<ul style="list-style-type: none"> • Limitação por contraparte; • Diversificação; • Acompanhamento de <i>ratings</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> • Controle pelo gestor da carteira; • Monitoramento periódico pela entidade; • Enquadramento em relação à legislação aplicável e em relação à política de investimento do plano.
LIQUIDEZ	<ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de caixa; • Liquidez de ativos; • Qualidade dos ativos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo de macroalocação e fluxo de caixa de ativos; • Monitoramento de carência e resgate de fundos investidos; • Monitoramento dos ativos em carteira.
ATUARIAL	<ul style="list-style-type: none"> • Incapacidade de cumprir as obrigações previdenciárias. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de avaliações atuariais na periodicidade da legislação vigente.
OPERACIONAL	<ul style="list-style-type: none"> • Controles Inadequados; • Falhas de Gerenciamentos; • Erros Humanos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Mapeamento de processos e rotinas de trabalho; • Adoção de práticas de governança corporativa; • Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
TERCEIRIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Processo de Seleção de Gestores Robusto com sólido embasamento quantitativo e qualitativo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Definição de métricas para seleção de gestores e acompanhamento das equipes de gestão das empresas gestoras atualmente investidas pelo Sebrae Previência.
LEGAL	<ul style="list-style-type: none"> • Violação da Legislação; • Faltas em contratos; • Erros da aplicação da lei. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de relatórios de enquadramento em relação à legislação e à política de investimento; • Avaliação técnica e criteriosa dos contratos firmados com gestores e prestadores de serviço; • Sempre que necessário, a EFPC recorrerá a profissionais para defender seus interesses na esfera legal.

SISTÊMICO	<ul style="list-style-type: none">• Onda de quebra em cadeia das instituições integrantes do sistema financeiro.	<ul style="list-style-type: none">• Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias.
-----------	--	--

18. CONTRATAÇÃO DE AGENTES FIDUCIÁRIOS - CUSTÓDIA

O SEBRAE PREVIDÊNCIA contrata os serviços de custódia qualificada para as cotas dos Fundos de Investimentos de forma centralizada junto a uma instituição financeira de grande porte. O custodiante acompanha a regularidade do registro das cotas dos Fundos de Investimentos em sistemas de liquidação financeira de ativos autorizados a funcionar pelo BACEN ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência.

19. DESENQUADRAMENTOS

No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- Os desenquadramentos gerados de natureza passiva não são considerados como infringência aos limites da legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado dentro dos prazos previstos na legislação aplicável.

20. OBSERVÂNCIA DE PRINCÍPIOS SOCIOAMBIENTAIS

O SEBRAE PREVIDÊNCIA é signatário do CDP – *Carbon Disclosure Program*, que é uma organização internacional, sem fins lucrativos, que mede e divulga o impacto das empresas e cidades sobre o meio ambiente e recursos naturais.

O SEBRAE PREVIDÊNCIA entende que a adoção dos princípios socioambientais no processo de investimentos não é apenas uma questão de responsabilidade corporativa, mas também está diretamente relacionada ao sucesso das empresas investidas. Desta forma, o SEBRAE PREVIDÊNCIA busca, sempre que possível, adotar medidas e inserir em seus processos de decisão fatores que favoreçam a disseminação dos princípios socioambientais.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em casos de dúvidas ou esclarecimentos sobre o conteúdo desta Política ou sobre a aplicação da mesma, a Diretoria de Administração e Investimentos deverá ser consultada.

